

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — N° 109

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1973

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

De 24-5-73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo número:

Bolsa de Valores

Atualização do Patrimônio Social

A-73/188 — Bolsa de Valores da Bahia — De Cr\$ 450.000,00 para Cr\$ 670.000,00 — A.G.E. de 31-1-73.

De 31-5-73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos Processos números:

Sociedades Corretoras

Alteração Contratual

A-73/239 — Peixão — Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda. — Instrumento de 19-12-72.

Reforma de Estatuto

A-72/1.448 — Econômico S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — A.G.E. de 24-5-72.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto

A-73/425 — Aprialpe S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 5.140.000,00 para Cr\$ 6.130.000,00 — A.G.E. de 26.3.73.

Reforma de Estatuto

A-DF-73/644 — Cia. Tozau de Crédito, Financiamento e Investimentos — Créditoazan — A.G.E. e A.G.O. de 9.3.73.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital

Alteração Contratual

A-73/273 — PEBB — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 180.000,00 — Instrumento de 20-3-73.

Aumento de Capital

Reforma de Estatuto

A-72/1.363 — Operval S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 154.000,00 — A.G.E. de 10-5-29-9-72 e 16-4-73.

De 1-6-73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatutos

A-DF-73/669 — Banco Itaú de Investimentos S. A. — De Cr\$ 70.000.000,00 para

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr\$ 87.500.000,00 — A.G.E. de 23 de abril de 1973.

Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto

A-DF-73/841 — Banco Itaú de Investimento S. A. — Adotada a denominação "Banco Itaú Português de Investimento S. A." — A.G.E. de 30-5-73.

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Alteração Contratual

A-DF-73/811 — Rede — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Instrumento de 22-5-73.

Mudança de denominação — Alteração Contratual

A-DF-73/811 — Rede — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação "São Caetano — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." — Instrumento de 22-5-73.

Transferência da Sede — Alteração Contratual

A-DF-73/811 — Rede — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Belo Horizonte (MG) para São Paulo (SP) — Instrumento de 22-5-73.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 117-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos infra relacionados e encaminhados pelo CERTA 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

1. José Silvio Badin
2. Syllos Guimarães
3. Joachim Hubertus Lüngershausen
4. Maria Cecília Pinto Leal
5. Rubens Magalhães
6. Salvador Sindona Filho
7. Gilberto Rugger Omotto
8. Waldemar Gonçalves de Andrade
9. Rubens Nunes Tavares.

Brasília, 4 de maio de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente.

tragão, oriundos da 4ª Região (Pernambuco — Rio Grande do Norte — Paraíba — Fernando de Noronha).

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

1. Evertton Andrade Moraes

Brasília, 4 de maio de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO N° 118-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo)..

1. Israel de Oliveira
2. João Alberto de Sá
3. Cesau Pereira Rangel
4. Vicente Monteiro de Avolio
5. Gilda de Azevedo Mesquita
6. Francisco de Souza Miranda
7. Olímpio Andrade
8. Maria Enyir Marreco Vasconcelos

Homologar os seguintes pedidos de

9. Humberto Pereira da Silva.
10. Raymundo Victor da Costa Ramos Sharp

Brasília, 4 de maio de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO N° 120-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea c do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 10ª Região (Rio Grande do Sul).

1. Carlos Rodrigues de Mello
2. Carlos Einílio Trierweiler
3. Adalberto Augusto Bubols
4. Berta Honkin
5. Ennio Schiold

Brasília, 7 de maio de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO N° 121-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea c do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 9ª Região (Paraná e Santa Catarina).

1. Gastão Costa
2. Luiz Henrique Baptista
3. Basílio Mazepe
4. Ladislau Maia Snieckoski
5. Washington Manoel Vilhade Soárez Bermudez

Brasília, 7 de maio de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO N° 122-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 6ª Região (Mato Grosso).

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. Geraldo Moreira Pujado
2. Geraldo Monteiro Almeida

DOCUMENTO LEGÍVEL

Junho de 1973

1) O expediente das repartições públicas, de fundo à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Expediente será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, devem ser descregados diretamente, em espaço de 10x15 cm, em papel acetinado ou acetogranulado, medindo 22x33 centímetros, sem enfeites ou rascas que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Seção devidamente cópias em tinta preta e indeleável, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A necessidade de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHIEF DA SEÇÃO DE EDIÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada. Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PESSOAS

FUNCIONÁRIOS

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	

Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 90,00
Mensal	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00

PORTO AÉREO

Mensal	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual	Cr\$ 204,00
--------	------------	-----------	-------------	-------	-------------

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contracheque de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de ajustar os seus preços, no caso de elevação das tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os preços da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O preço das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e o porte aéreo. Vencidos, serão suspensas independentemente do aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitar-no, no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

RESOLUÇÃO N° 126-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio Janeiro → Guanabara → Espírito Santo).

1. Sylvio de Campos Lucas
2. Leonido de Carvalho Pinto
3. Yolanda Picorelli
4. Dillon Carvalho
5. José Faria Nina
6. Luiz Werneck Peralta
7. Walter Kluge Guimaraes
8. Carlos Galvão
9. João Soares de Mello
10. Célia Arthunes Calmon Gomes
11. Oswaldo Soares dos Santos
12. Francisco de Paula Gurgel Dutra

Brasília, 14 de maio de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente.
Resolução nº 126-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 10ª Região (Rio Grande do Sul).

1. José Luiz Leite de Carvalho
2. William Roberto da Cunha e Meireles
3. Manoelito Monza
4. Germano Celso Schwartz
5. Milton Antonio Chemale
6. Antônio Mendes Ribeiro
7. Raul Camargo

Brasília, 17 de maio de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente.

1ª REGIÃO

JI-CRTA 1ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N° 34-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração e Estado de Goiás (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-66, aos profissionais:

1. Floriano Catarinense Peixoto — CRTA 1ª Região nº 384
2. Pedro Ribeiro da Silva — CRTA 1ª Região nº 385

Art. 2º Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do

art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-66, a:

1. Waldir Nunes Fernandes

Nos termos do parágrafo único art. 3º da Lei nº 4.769-66, a:

1. Ary Monteiro

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 1973. — Renato Moreira, Presidente. — José Freire Pereira, Conselheiro. — Edmundo Gurgel de Amaral Valente, Conselheiro.

JI-CRTA 1ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N° 35-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, aos bachareis em Administração:

1. Francisco Raimundo de Castro Guimaraes CRTA 1ª Região RP-204
2. Francisco de Assis Sant'Ana — CRTA 1ª Região RP-205
3. Aristóteles Bernard Ferreira — CRTA 1ª Região RP-206

Art. 2º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-66, aos profissionais:

1. Diogenes Camilo Carneiro — CRTA 1ª Região nº 382
2. Ito de Azevedo Figueiredo Roche — CRTA 1ª Região nº 383
3. Djalmo Monteiro de Almeida — CRTA 1ª Região nº 386

Art. 3º Transformar em definitivo o RP-185 do bacharel em Administrador:

1. Silvio Cardoso de Moura Júnior — CRTA 1ª Região nº 389

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 1973.
Fenelon Moreira, Presidente. — José Freire Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI — CRTA 1ª REGIAO — RESOLUÇÃO N° 36-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.203, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir número de registro no C.R.T.A 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-65, aos profissionais:

1. José Pereira Lima Netto — C.R.T.A 1ª Região nº 387
2. Paulo Romero — C.R.T.A 1ª Região nº 388

Art. 2º Concluir favoravelmente à concessão de registro, nos termos do art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-65, a:

1. Adair Roberto da Paixão
2. Edilio Barbores

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 1973. — Fenelon Moreira, Presidente. — José Freire Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Relação INPS n° 104, de 1973

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.628, de 16.5.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Ismênia dos Santos Bruno, matrícula número 67.820, Telefonista, nível 6.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 2.213, de 16.5.73 — Dispensa, a contar de 24.4.73, Maria da Penha Venâncio Freitas, mat. 11.317, da função gratificada número 3.118, símbolo 3-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico, em face de sua aposentadoria; Nº 2.117, de 16.5.73 — Dispensa, a contar de 16.5.73, Neyde Lima Cabral, mat. 39.049, da função gratificada número 4.197, símbolo 12-F, com atribuições de Auxiliar-de-Expediente, tendo em vista sua designação para responder por outra função.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 1.403, de 14.5.73 — Designa Anna Maria Pires Fonseca, matrícula número 44.955, para exercer a função gratificada número 10.946, símbolo 12-F, com atribuições de Auxiliar-de-Expediente, no Serviço de Secretaria.

COORDENACAO DE PESSOAL DA SPC

Nº 506, de 8.5.73 — Designa Francisca Dulce Lopes Jorges de Souza, matrícula número 59.359, para operar diretamente e obrigatoriamente com aparelhos de Ráios X, na forma da Lei nº 1.234-50.

SECRETARIA DE PESSOAL DA SESP

Nº 13.241, de 26.4.73 — Designa Luiz Vieira Bernardo, matrícula nº 56.005, para exercer a função de confiança de Assistente Médico de Delegado (S), símbolo 2-FC, com atri-

buições de Chefe do Núcleo de Manutenção, na Agência em Ribeirão Preto, sujeito ao regime de trabalho de 48 (quarenta e oito) horas semanais, na forma do item 7 da ODS-SP-602.42-72; N° 13.267, de 27.4.73 — Retifica a DTSP 12.944-73, publicada na BS 75-73, na parte referente a dispensa da servidora Nilza Maria Rancan, matrícula número 806.985 (CLT), a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispensa, a contar de 3.4.73, Nilza Maria Rancan, matrícula número 806.985 (CLT), da função gratificada de Chefe do Serviço Médico (B), símbolo 6-F, com atribuições de Agente Setorial Organizatório, na Agência em Santo André, face sua remoção para a Agência em São Vicente; N° 13.299, de 4.5.73

— Designa Telma Simões de Souza, matrícula número 308.167 (CLT), para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho (I), símbolo 11-F, na Agência em Presidente Prudente; Número 13.298, de 4.5.73 — 1) Dispensa Geraldo Rancan, matrícula número 21.408, da função gratificada de Chefe do Serviço de Benefícios (I), símbolo 4-F, na Agência em Santo André; 2) Designa Maria José de Almeida Wyneisch, matrícula número 49.868, para exercer a função gratificada supra citada, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe da Seção de Concessão (I), símbolo 6-F; 3) Designa Edy Farias Varoli, matrícula número 39.868, para exercer a função gratificada supra citada, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 10-F; Número 13.294, de 4.5.73 — Dispensa Elvira da Silva Berton, matrícula nº 31.900, da função gratificada de Chefe da Seção de Perícias Médicas (I), símbolo 8-F, na Agência em Santo André; designado Geraldo Rancan, matrícula número 21.408, para exer-

cer a função gratificada acima referida; Número 13.295, de 4.5.73 — Designa Marilze Lancellotti Trudes, matrícula número 809.397 (CLT), para exercer a função gratificada de Assistente de Delegado (M), símbolo 5-F, com atribuições de Secretária do Agente, na Agência em Santos; N° 13.303, de 14.5.73 — Designa Elvira da Silva Berton, matrícula número 31.900, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 10-F, na Agência em Santo André.

Relação SP nº 26, de 1973

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

PT SP nº 5.860, de 11.5.73 — Exonerar, "ex officio", o servidor interino Odilon Neby, Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, nº 30.079, lotado na SRGB, com fundamento no Parecer nº 975-H, de 6.10.71, da Consultoria-Geral da República, em face da prescrição da punibilidade da falta. PT SP nº 5.861, de 15.5.73 — Promove, por antiguidade, do nível 13-A para o 14-B, da série de classes de Mestre, do Quadro de Pessoal do ex-IAPE, a contar de 30.9.72, o funcionário Milton Gonçalves, nº 26.083, lotado na SRGB. PT SP nº 5.862, de 15.5.73 — Promove, do nível 21 para o 22, da série de classes de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do ex-IAPE, nas épocas indicadas; os funcionários adiante mencionados: a contar de 30.6.71, por Antiguidade: Magdalena Garcez Monteiro, nº 63.781 e a contar de 30.6.72, por Mercimento: Sonia Rabinowitz, número 84.186, lotadas na DS. PT SP... nº 5.863, de 15.5.73 — Torna-se efecto a promoção do nível 14 para o 16, da série de classes de Oficial de Administração, com efeitos a contar de 31.12.70, do Quadro de Pessoal do

ex-IAFC, de que trata a PTC nº SP-6.104-74, publicada no BS-DS.....

nº 167-74, referente à servidora Iriza Maciel de Andrade, nº 56.725, lotada na SRPE, em virtude de a mesma se encontrar em disponibilidade desde 1.10.69. PTC SP nº 5.864, de 15.5.73 — a) Altera, na série de classes de Oficial de Administração, as ex-IAFB, as promoções dos funcionários a seguir discriminados, de que tratam as PTC nºs SP-2.164-68, ...

5.233-71, 5.294-72, 5.295-72, 5.369-72, 5.233-71, 5.477-72; b) Do nível 14 para o 16: Almira Campos F. Guimaraes, nº 1.392, de 310368 para.....

300966, lotação 21-000; Aloisio Santana, nº 3.947, de 311265 para 300966, lotação 06-000; Amélia P. Ferreira, nº 2.349, de 300666 para 300965, lotação DS; Antonio Felix, nº 899, de 310365 para 300965, lotação 21-040; Antonio J. de Oliveira, nº 2.644, de 311266 para 300666, lotação DS; Armando P. Bueno, nº 105.282, de ...

310367 para 300966, lotação DS; Cecília de C. D. Pereira, nº 1.510, de ... 300970 para 310367, lotação 06-000; Clotilde Saldanha Stelle, nº 3.448, de 310366 para 311265, lotação 06-000; Dalisa de M. Freitas, nº 3.407, de 300966 para 300966, lotação DS; Durval Miguel da Silva, nº 2.333, de 300968 para 310367, lotação DS; Eduardino B. Marques, nº 2.135, de 300666 para 310366, lotação DS; Eglantine H. Feijó, nº 1.400, de 300666 para.....

310366, lotação 05-000; Elias A. de Carvalho, nº 3.926, de 300966 para .. 31.3.66, lotação 07-000; Irnani C. Peixoto, nº 1.907, de 310367 para .. 300966, lotação 06-000; Erothides de S. Teixeira, nº 1.651, de 300664 para 310364, lotação DS; Fernando F. de Melo, nº 6.216, de 300668 para.....

311266, lotação 05-000; Fidalma C. Pereira, nº 4.899, de 300967 para .. 300966, lotação DS; Hilda Carvalho, nº 709, de 310364 para 310365, lotação DS; Joaquim D. da Silva, nº 6.233, de 300969 para 311266, lotação DS; José Miranda, nº 1.700, de 300964 para .. 300964, lotação 21-000; José Simões da Rocha, nº 1.638, de 311270 para .. 311264, lotação DS; Júlio Jacobina R. Júnior, nº 1.151, de 300964 para ..

310365, lotação 15-000; Luiz Gastão Urbensky, nº 1.788, de 311264 para 300664, lotação 14-000; Manoel Barbosa, nº 3.413, de 300667 para 300966, lotação DS; Maria Carmína A. Passos, nº 1.105, de 311264 para 310365, lotação DS; Maria de Lourdes M. Branco, nº 1.472, de 300966 para .. 311364, lotação DS; Maria do S. Barbosa, nº 5.833, de 311269 para 310367, lotação DS; Maria José D. Borges, nº 1.770, de 311264 para 300964, lotação DS; Maria Listieux A. Lopes, ... n.º 4.905, de 300966 para 300663, lotação DS; Maria Nazareth O. da Silva, nº 3.957, de 300967 para 311266, lotação DS; Maria Stela F. Lima, n.º 1.632, de 311269 para 310367, lotação DS; Maria Stela F. Lima, número 1.632, de 311269 para 310367, lotação 05-000; Marly Costa Ottoni, nº 4.929, de 300668 para 311263, lotação 06-000; Melania Soares Viana, ... n.º 3.776, de 300666 para 300966, lotação DS; Miguel E. Fontenelle, ... n.º 1.373, de 300665 para 300965, lotação DS; Nancy A.P. da Silva, ... n.º 1.414, de 300969 para 310367, lotação 23-000; Orlando de Carvalho, ... n.º 51, de 311268 para 311266, lotação DS; Rodolfo F. Godinho, ... n.º 1.385, de 311266 para 300966, lotação 06-000; Sinclair M. de Souza, n.º 305, de .. 310365 para 300665, lotação DS; Thales R. de Moraes, n.º 339, de 300668 para 311266, lotação DS; Volney Vilas Boas, n.º 514, de 300666 para .. 310366, lotação DS; Wallace R. Leime, n.º 9.726, de 310365 part... 310364, lotação 06-000; Wellington da S. Monteiro, n.º 5.575, de 300666 para 310366, lotação 06-000; e Yrone P. dos Santos, n.º 3.834, de 311270 para 310367, lotação DS; Do nível 12-A para o nível 14-Br: Alfredo Gueira do Nascimento, n.º 26.036, de 300666 para 310368, lotação 06-000; Antonio Lourenço de Azevedo, n.º 6.975, de ..

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS NO DNER

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N° 1.194

PREÇO: Cr\$1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

311263 para 311264, lotação 08-000; Arlone Gama, nº 3.832, de 311263 para 311264, lotação 08-000; Celso Covalente Delfino, nº 5.910, de 311263 para 311264, lotação 08-000; Dirceu Barreto de Freitas, nº 3.141, de 311263 para 311264, lotação 11-000; Edicélio Melo, nº 7.850, de 311263 para 311264, lotação 17-000; Eliane Edilia de Almeida, nº 22.777, de 311263 para 311264, lotação 08-000; Helena Carmelina Dourado, nº 8.323, de 311263 para 311264, lotação 14-000; Iris Gomes Almeida, nº 7.829, de 309965 para 311264, lotação 15-000; Maria Cecília Xavier, nº 6.657, de 311263 para 309964, lotação DS; Maria da Socorro Ribeiro, nº 3.351, de 311263 para 311264, lotação 23-000; Maria Lopes Guimaraes, nº 7.758, de 311263 para 311264, lotação DS; Marino Augusto Gonzaga, nº 3.221, de 311263 para 311264, lotação 48-024; Nicia Alves Pereira, nº 195, de 311263 para 309965, lotação 11-000; Osciliano Tavares Marques, nº 8.059, de 311263 para 311264, lotação 04-024; Oswaldo Vittor Tonelli, nº 6.078, de 311264 para 311265, lotação 21-000; Romen de Souza Leão, nº 8.210, de 311264 para 311265, lotação 15-000; Yolanda Mafins da Silva, nº 6.543, de 309964 para 311263, lotação 06-000; América A. Alonso, nº 35.967, de 309970 para 311263, lotação 21-041; Isolanda Cunha, nº 40.805, de 311263 para 311264, lotação DS; José Nascimento Cavalcanti, nº 9.265, de 309969 para 309968, lotação 06-000; Manoel Lopes Charret, nº 8.900, de 311263 para 309968, lotação DS; Maria Aldemar N. dos Reis, nº 6.020, de 309969 para 309968, lotação DS; Maria Cleonora Nascimento, nº 6.967, de 309969 para 309968, lotação 06-000; Maria Horimunda Rodrigues, nº 38.758, de 309970 para 309968, lotação 11-000; Maria Núzia de M. Moura, nº 35.370, de 311263 para 311268, lotação 07-000; Nilo Ferreira da Silva, nº 9.213, de 309968 para 309968, lotação DS; Osmar Ribas Alves, nº 39.904, de 311263 para 309968, lotação 14-000; Rogério Gonçalves Rocha, nº 13.417, de 311263 para 309968, lotação DS; e Zélia Tereza N. Mendes, nº 35.704, de 311263 para 309968, lotação 11-000; b) promove, na mesma série de classes do Oficial de Administração, do ex-FAPB, nas épocas indicadas, os funcionários adianto mencionados: Do nível 14-B para o 16-C, a contar de 30.6.65, por Mercedimento; Ruth de Castro Oliveira, nº 4.861, lotação DS; a contar de 30.6.66, por Mercedimento; Maria do Carmo Oliveira Horizonte, nº 5.615, lotação DS e Anna Graça Ezeiza de Mello Lins, nº 3.528, lotação 06-000; a contar de 31.3.67, por Antiguidade; Aline Carneiro Estrela, nº 1.551, lotação 06-000; a contar de 30.6.67, por Mercedimento; Celso Valente de Carvalho, nº 2.533, lotação 06-000; a contar de 30.9.67, por Mercedimento; Teresinha Dílio Osório Lima, nº 3.656, lotação DS; e por Antiguidade: Lincoln Galvão de França, nº 4.103, lotação DS; a contar de 31.12.67, por Mercedimento; Mário Maia Amaral, nº 6.532, lotação 06-000; a contar de 31.3.68, por Mercedimento; José Bernardino de Oliveira, nº 6.305, lotação 06-000; a contar de 30.6.68, por Mercedimento; Rodolpho Schmidt, nº 12.735, lotação 21-000 e Alice Arantes Antunes, nº 10.046, lotação 06-000, e por Antiguidade; Henrique de Castro Nascimento Leal, nº 7.980, lotação 15-000; a contar de 30.9.68, por Antiguidade; Maria de Lourdes Pinto Duarte de Andrade, nº 8.022, lotação 06-000; a contar de 31.12.68, por Mercedimento; Marilda Xavier de Souza, nº 4.170, lotação DS; a contar de 31.3.69, por Mercedimento; Guiomar de Almeida Rolemberg, nº 7.884, lotação 06-000; a contar de 30.6.69, por Antiguidade;

Felicentina Nunes de Almeida, nº 3.013, lotação DS; a contar de 30.9.69, por Mercedimento; Gildevaldo Machado, nº 7.917, lotação 08-000 e Polmene Brumque de Amorim, nº 3.314, lotação DS; a contar de 31.12.69, por Mercedimento; Humberto José Fandiro, número 1.136, lotação DS, e por Antiguidade: Jusé de Carvalho, nº 1.704, lotação DS; a contar de 30.9.70, por Mercedimento; Jusé Lima Veltimo, nº 1.933, lotação 22-000, e por Antiguidade: Adair Nicolini Monteiro de Castro, nº 2.630, lotação 06-000; a contar de 31.12.70, por Mercedimento; Heloisa Helena Gomes de Melo, número 2.678, lotação DS; Do nível 14-B; a contar de 30.9.68, por Mercedimento; José Ribamar Linhares, nº 102.147, lotação 09-000; a contar de 31.12.68, por Mercedimento; Maria Encrudecimento Arcocirce Ribeiro, nº 35.740, lotação 09-000; Maria das Dores Azevedo, nº 39.751, lotação DS; Adahir Ventura Barcia Rodrigues, nº 41.193, lotação DS e Gilberto Ferreira Rezende, número 9.131, lotação 11-000; a contar de 31.3.69, por Antiguidade: Lucy Azelita Costa Lebo, nº 10.307, lotação DS; a contar de 30.6.69, por Mercedimento; Juracy Silveira dos Santos, nº 7.700, lotação 19-057; a contar de 30.6.70, por Mercedimento; José Carvalho Ribeiro Motta, nº 9.276, lotação DS; e por Antiguidade: Herlei Monteiro Carvalho, nº 3.195, lotação 11-000; a contar de 30.9.70, por Mercedimento; Roberto Müller Filho, nº 7.698, lotação 20-000; e por Antiguidade: Leila Campos Saleski, nº 15.037, lotação 17-000; a contar de 31.12.70, por Mercedimento; Jonas Barbosa de Araújo, nº 5.742, lotação DS; e Edwin Pena Affen, nº 6.561, lotação 17-000.

respondentes ao nível 8, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10 % (dez por cento).

Nº 260 — Aposentar o funcionário Octaviano Baran, Armazémista, nível 10, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25 % (vinte e cinco por cento) e de 1/10 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário, vinculado ao tempo integral.

Nº 261 — Aposentar a funcionária Shajahan Flora de Araújo Lobo, Redator, nível 21, lotada na Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 21, acrescidos de 1 (hum) quinquénio, na base de 5 % (cinco por cento).

Nº 262 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Chefe da Assessoria de Relações Públicas, símbolo 9-F, a funcionária Maria Nazaré Portes, Oficial de Administração, nível 12.

Nº 263 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Propaganda e Cartões, da Assessoria de Relações Públicas, símbolo 3-F, a funcionária Maria Nazaré Portes, Oficial de Administração, nível 12.

Nº 264 — Retificar a) para José Carvalho Cordeiro o nome de Antônio Carvalho Cordeiro, constante da Portaria nº 247-73, de 26 de abril de 1973, considerando as vigências, respectivamente, a partir de 31 de março de 1972 e 30 de setembro de 1972;

b) para 31 de março de 1973 a Agência da Portaria nº 250-73, de 26 de abril de 1973.

Nº 265 — Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Paulo Thimóteo Silva Filho, Guarda, nível 10, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso II e 102, inciso II, da Constituição Federal, combinados com o artigo 167, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante a percepção de seus proventos correspondentes a um terço dos vencimentos do nível 10, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10 % (dez por cento).

Nº 266 — Aposentar o funcionário Carlos Sella Schneider, Oficial de Administração, nível 16, lotado na Agência de Santos, de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 7 (sete) quinquênios, na base de 25 % (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida pelo exercício em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Na presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 267 — Dispensá-lo da função gratificada de Chefe da Seção de Liberação, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Santos, símbolo 5-F.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RÉSOLUÇÃO N.º 727-73

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 23 de dezembro de 1952 e considerando o deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Admitir o registro de "declarações de vendas" relativas à exportação de café solúvel, a partir de 17 de maio de 1973, cujos embarques se realizarão até 30 de setembro de 1973 inclusive, a preços não inferiores aos mínimos a seguir indicados:

I — Embarques até 30 de junho de 1973:

a) US\$ 1.08 (hum dólar norte-americano e oito centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "freeze dry";

b) US\$ 1.20 (hum dólar norte-americano e vinte centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "freeze dry" (fiofilizado).

II — Embarques nos meses de julho e agosto de 1973:

a) US\$ 1.11 (hum dólar norte-americano e onze centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "spray dry";

b) US\$ 1.70 (hum dólar norte-americano e setenta centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "freeze dry" (fiofilizado).

III — Embarques no mês de setembro de 1973:

a) US\$ 1.14 (hum dólar norte-americano e quatorze centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café da qualidade "spray dry";

b) US\$ 1.75 (hum dólar norte-americano e setenta e cinco centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "freeze dry" (fiofilizado).

Art. 2º Manter em vigor todas as demais instruções que disciplinam a exportação de café solúvel, inclusive

o regime de quotas individuais de exportação, que estarão à disposição dos interessados nas Agências do Instituto Brasileiro do Café nos portos de exportação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1973.
— Carlos Alberto de Andrade Pinto — Presidente.

RÉSOLUÇÃO N.º 728-73

A Diretoria de Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, responde:

Art. 1º Suspender, a partir de 17 de maio de 1973, inclusive, o registro de "declarações de vendas" relativas à exportação de café, verde em grão e torrado-moido, para qualquer destino (Mercados Tradicionais e Mercados Novos), para embarque no primeiro mês de maio de 1973.

Art. 2º Manter em vigor todas as demais instruções que disciplinam a exportação de café, verde em grão e torrado-moido.

Rio, 16 de maio de 1973. — Carlos Alberto de Andrade Pinto — Presidente.

PORTEIRA N.º 258, DE 8 DE MAIO DE 1973

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aposentar o funcionário Antônio Valentim de Carvalho Filho, Oficial de Administração, nível 16, lotado na Agência de Angra dos Reis, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30 % (trinta por cento). — Carlos Alberto de Andrade Pinto.

PORTEIRA DE 11 DE MAIO

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 259 — Aposentar o funcionário Albino Gomes da Costa, Guarda, nível 8, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso II, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30 % (trinta por cento). — Carlos Alberto de Andrade Pinto.

PORTEIRA DE 11 DE MAIO

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de sua atribuição concedida ao Oficial de Administração, nível 16, Carlos Sellera Schneider, resolve:

Nº 260 — Dispensá-lo da função gratificada de Chefe da Seção de Liberação, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Santos, símbolo 5-F.

DOCUMENTO LEGÍVEL

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 268 — Designar para exercer as funções de Auxiliar, junto à Junta Consultiva, o Sr. Sérgio Tadeu do Niemeyer Lamasario, mediante a percepção da Gratificação de Represetação de Gabinete, no valor de Cr\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros) mensais, acrescida do percentual de 90% (noventa por cento) a que se refere a Portaria nº 310-73, de 3-4-73.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a licença especial concedida no Oficial de Administração, nível 14, Leda Bastos Netto, resolve:

Nº 269 — Exonerá-la do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Secretaria Geral, símbolo 4-C.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 270 — Dispensar da função gratificada de Secretaria do Secretário-Geral, símbolo 4-E, a funcionária Edinei dos Santos Brilões, Oficial de Administração, nível 16.

Nº 271 — Inverstar no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Secretaria Geral, símbolo 4-C, a funcionária Edânia dos Santos Brilões, Oficial de Administração, nível 16.

Nº 272 — Investir na função gratificada de Secretaria do Secretário-

Geral, símbolo 4-F, a funcionária Idelsuith Gerrelha Mala, Escriturário, nível 10.

Nº 273 — Investir na função gratificada de Tesoureiro da Junta Consultiva, símbolo 4-F, o funcionário Vasco Ribeiro, Agregado, símbolo 2-C.

Nº 274 — Exonerar o funcionário Silvio de Arevedo Lima, Agregado, símbolo 2-C, das funções de assessor da Delegação Permanente do Brasil, junto à Organização Internacionais do Café, sediada em Londres. — Carlos Alberto de Andrade Pinto.

Ofício n.º 85-73.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA P-56-73, DE 7 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 72.050, de 3 de abril de 1973, regulamentador da utilização de colaboradores para a execução de atividades ligadas ao Programa de Incentivo à produção de Borracha Vegetal — PROBOR, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.222, de 17 de julho de 1973.

Considerando o prescrito no Decreto nº 67.612, de 19 de novembro de 1970, resolve:

Contratar Jorge Augusto dos Santos Cantaahede para desempenhar, no PROBOR, os encargos inerentes à função de Operacional Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

II — Fica atribuída à contratada a carga horária correspondente a 8 (oito) horas diárias de trabalho, divididas em 2 (dois) turnos. — Maria Lima, Superintendente.

cabendo-lhe o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Fica atribuída ao designado a carga horária correspondente a 8 (oito) horas diárias de trabalho, divididas em 2 (dois) turnos. — Maria Lima, Superintendente.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº P-57-73 — I — Contratar Suely da Costa Telles para desempenhar, no PROBOR, os encargos inerentes à função de Operacional Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

II — Fica atribuída à contratada a carga horária correspondente a 8 (oito) horas diárias de trabalho, divididas em 2 (dois) turnos. — Maria Lima, Superintendente.

Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

II — Fica atribuída à contratada a carga horária correspondente a 8 (oito) horas diárias de trabalho, divididas em 2 (dois) turnos. — Mário Lima, Superintendente.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº P-58-73 — Designar o Sr. José Carvalho da Cruz Junior para exercer a função de Confidente de Assistente para Relações Públicas. — Mário Lima, Superintendente.

PORTARIA N.º P-57-73, DE 25 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Designar Luiz Carlos de Assis para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro.

II — O disposto no item precedente retroage a 8 de maio de 1973. — Mário Lima, Superintendente.

PORTARIA N.º P-52-73, DE 31 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Dispensar Antonio Bernardelli de Salinas do Cargo em Comissão de Secretário-Geral, por motivo de aposentadoria. — Mário Lima, Superintendente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 991 — Aposentar os servidores do Quadro de Pessoal desta Autarquia, constantes da relação anexa a presente portaria. — Téc.-Artif. Geraldo José de Oliveira, Diretor da Diretoria de Pessoal.

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº 991 DE 22 DE MAIO DE 1973.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	NO. PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
Sergedelo Gomes da Fonsec*	1.164.740	Adm. Central	Exec. Texto	14	9.737/73	Art.176, item II da Lei 1.711/52, combinado com o art.102, item alínea a § 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nestor Chaves	2.156.455	119DRF	Treinador	12	490.284/73	Idem
José Gomes da Lima	1.920.823	39DRF	Trabalhador	1	3.283/73	Art.176, item III, combinado com o art.178, item III da Lei 1.711/52.
João Bispo dos Santos	2.092.943	59DRF	Trabalhador	1	252.826/73	Idem
Francisco Leônicio	1.015.644	79DRF	Trabalhador	1	322.282/72	Idem
Adô Martins dos Santos	2.051.748	109DRF	Mecânico de Maq.	8	442.844/72	Idem
Pancrácio de Moraes	1.048.490	119DRF	Op. Mq. Rodov.	12	19.039/73	Idem
Raimundo Ribeiro	2.052.900	159DRF	Pedreiro	9	3.563/63	Idem
Octávio José das Virgens	1.161.419	219DRF	Of. de Adm.	12	793.907/72	Idem
Málio Francisco da Costa	2.110.653	119DRF	Trabalhador	1	18.984/73	Idem
Antônio Jorge de Souza	2.110.514	119DRF	Guarda	10	18.997/73	Art.176, item III, § 29, combinado com o art.178, item III da Lei 1.711/52.
Antônio Dias de Moura	2.110.562	119DRF	Op. Mq. Rodov.	10	18.998/73	Idem
Arlindo Lourenço da Silva	2.086.930	119DRF	Motorista	8	19.004/73	Idem
Camillo Paes da Silva	2.086.999	119DRF	Op. Mq. Rodov.	10	19.005/73	Idem
Bernardo Gomes da Silva	2.150.067	119DRF	Trabalhador	1	18.006/73	Idem
Witmar Rodrigues da Silva	2.110.652	119DRF	Trabalhador	1	19.011/73	Idem
Pedro Marcos Maciel	2.098.371	119DRF	Esc-Datilografo	7	20.107/73	Idem
Pedro Pinto Severiano	2.086.980	119DRF	Cozinheiro	5	20.108/73	Idem

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 992 — Aposentar os servidores do Quadro de Pessoal desta Autarquia, constantes da relação anexa à presente portaria. — Téc.-Adm. Geral Geraldo José de Oliveira, Diretor da Diretoria de Pessoal.

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — DNER — QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº 992 DE 22 DE MAIO DE 1973.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	Nº PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
Almíro João Emerin	2.129.813	169DRF	Trabalhador	1	18.995/73	Art.176, item III, combinado com o art.178, item III da Lei 711/52
Altamiro José Pereira	2.129.740	169DRF	Aux.de Medição	6	18.996/73	idem
Antonio Ribas de Lima	2.111.018	169DRF	Motorista	8	19.000/73	idem
Antonio Rodrigues de Barros	2.129.985	169DRF	Motorista	8	19.002/73	idem
Argemiro Damaceno	2.134.761	169DRF	Trabalhador	1	19.003/73	idem
Dilza Laurindo	2.129.731	169DRF	Esc-Datilografo	7	19.007/73	idem
Edgar de Oliveira Américo	2.129.808	169DRF	Trabalhador	1	19.008/73	idem
Elias Antonio de Souza	2.129.751	169DRF	Ferreiro	8	19.010/73	idem
José Izaltino de Barros	2.128.755	169DRF	Motorista	8	19.030/73	idem
Pedro Manoel de Souza	2.090.824	169DRF	Motorista	8	19.042/73	idem
Reymundo Camargo	2.111.200	169DRF	Trabalhador	1	19.046/73	idem
Vitor Ferreira dos Santos	2.128.825	169DRF	Trabalhador	1	19.047/73	idem
Waldemiro Boaventura	2.111.332	169DRF	Aux.de Artífice	5	19.552/73	idem
Joaquim Prestes de Medeiros	1.069.371	169DRF	Esc-Datilografo	7	19.849/73	idem
Excílio Valadares Ramos	1.039.554	169DRF	Trabalhador	1	19.850/73	idem
Otávio Pereira dos Santos	1.039.517	169DRF	Trabalhador	1	19.856/73	idem
Affonso Búrgio	1.029.557	169DRF	Aux.de Portaria	7	19.858/73	idem
Marcos Francisco Campolino	1.029.575	169DRF	Trabalhador	1	19.859/73	idem
Pedro Alves de Assunção	1.039.558	169DRF	Trabalhador	1	19.860/73	idem
João Carlos de Castro	1.039.607	169DRF	Trabalhador	1	19.983/73	idem
Aldo Luiz do Amaral	2.129.927	169DRF	Tratorista	7	18.994/73	idem
Sebastião Machado dos Santos	1.039.747	169DRF	Motorista	10	20.061/73	idem
José Prestes de Medeiros	1.039.560	169DRF	Trabalhador	1	20.062/73	idem

**FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

Retificação

Portarias do Presidente do IBGE de 8.3.73

Na página 735 do Diário Oficial (Seção I — Parte II)

Onde se lê:

Portaria QPEx n.º 19, de 22.2.73, ... Rubem Justino da Silva

Lê-se:

Portaria QPEx n.º 19, de 22.2.73, ... Rubem Justino da Cunha

Na página 741 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 2.3.73

Portaria QPEx n.º 19, de 20.3.73

Onde se lê:

Macambas,

Lê-se:

Macaubas,

Onde se lê:

Ituiba,

Lê-se:

Ituiba

Onde se lê:

Miguel Geraldo Farias,

**MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

Leia-se:

Miguel Geraldo Farias Pires

Onde se lê:

nível 12.A,

Lê-se:

nível 12.B

Onde se lê:

Rosa Maria Fucci — Auxiliar de Geógrafo — nível 14 — 01.01.1972

Lê-se:

Rosa Maria Fucci — Auxiliar de Geógrafo — nível 14 — 01.01.1972

Na página nº 466 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 13.2.73

Onde se lê:

(Administração Central),

Lê-se:

(Inspeções Regionais)

Na página 2.799 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 2.8.72

Onde se lê:

símbolo 6.I,

Leia-se:

símbolo 8.F

Onde se lê:

Lucilia Amarante Ydalgo,

Lê-se:

Lucilia Amarante Ydalgo

Na página nº 2.978 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 18.0.72

Onde se lê:

Milton Alfonso Ribeiro,

Lê-se:

Milton Alfonso Ribeiro

Na página nº 3.653 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 19.10.72

Onde se lê:

de acordo com os artigos 101, item III, item III e 108 ...

Lê-se:

de acordo com os artigos 101, item III e 102 ...

Onde se lê:

da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 ...

Leia-se:

da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 ...

Na página nº 3.932 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 7.11.72

Onde se lê:

José Cardoso de Almeida — ocupante de cargo de Agente Permanente ...

Leia-se:

José Cardoso de Almeida — ocupante de cargo de Agente de Estatística ...

Na página nº 4.303 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 4.12.72

Onde se lê:

José Francisco de Souza,

Lê-se:

José Francinó de Souza

Na página nº 4.476 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 18.12.72

Onde se lê:

Nabige de Carvalho

Lê-se:

Nabige de Carvalho

MINISTÉRIO

DA

AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL

Termo de re-ratificação do Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Agricultura, e o Estado de São Paulo, em 13 de julho de 1971.

Por este instrumento ficam retificadas a cláusula quarta do Convênio datado de 13 de julho de 1971, e a cláusula primeira do Termo de re-ratificação ao referido Convênio, de 8 de abril de 1972, celebrados entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede e fuso em Brasília, Distrito Federal, daqui por diante nomeado IBDF, e representado pelo seu Presidente, Doutor João Maurício de Mello Franco, Nabuco e o Estado de São Paulo, daqui por diante nomeado simplesmente Estado, e representado pelo seu Secretário de Agricultura, Doutor Rubens de Araújo Dias, e cujo teor foi aprovado pelo Senhor Ministro da Agricultura, com cópia arquivada na Inspeção Geral de Finanças daquele Ministério, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — A cláusula quarta do Convênio referido neste Termo passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula quarta — O IBDF, sob forma de Adiantamento, complementará os recursos do Estado, destinados à efetivação das despesas indispensáveis à execução dos serviços previstos na cláusula segunda, dentro das normas seguintes:

a) as despesas referidas nesta cláusula e devidamente comprovadas em prestações de contas, serão custeadas pela dotação “4.0.0.0 — Despesas de Capital, 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial”, da atividade “Coordenação da Aplicação dos Estímulos Fiscais para Reflorestamento”, do orçamento de recursos próprios;

b) o valor limite do adiantamento não ultrapassará, em cada exercício, a 35% do valor efetivamente recolhido ao IBDF, no ano imediatamente anterior, de projetos a serem implantados no Estado de São Paulo, a que se refere a alínea “j” do parágrafo 1º do artigo 5º de Decreto número 68.565, de 29 de abril de 1971;

c) as liberações financeiras ocorrerão até 30 (trinta) dias do recebimento da programação e orçamento, que serão presentes ao IBDF, para esse fim, em dezembro, março, junho e agosto de cada ano;

d) as prestações de contas serão em número de três durante o exercício;

e) — até 31 de janeiro, relativa ao saldo financeiro transferido do exercício anterior;

f) — em 30 de junho, referente às parcelas recebidas no primeiro semestre;

III — até 15 de dezembro, a prestação de contas do segundo semestre, permitindo-se a transferência do saldo então apurado para o exercício seguinte”.

Cláusula segunda — A cláusula primeira do Termo de re-ratificação assinado em 8 de abril de 1972 passa a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o conteúdo na cláusula primeira deste:

TÉRMINOS DE CONTRATO

“**Cláusula primeira** — As despesas previstas nas cláusulas décima-terceira e décima quarta do Convênio serão custeadas pela dotação “4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial”, da atividade “Coordenação da Aplicação dos Estímulos Fiscais para Reflorestamento”, do orçamento de recursos próprios”.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se a

presente Termo de re-ratificação, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 4 de maio de 1974. — Dr. João Maurício de Mello Franco Nabuco; Dr. Rubens de Araújo Dias.

Testemunhas: Mauro Fonseca Pinto Nogueira — Eng.-Agr. J. C. G. Ferreira.

Of. n.º 798

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL
DOS CORRETORES
DE IMÓVEIS

8ª Região — D. F.

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma de artigo 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o período de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe fazem:

A firma ICB — Imobiliária Cabo Branco Ltda., sede no CS/ Quadra 62 Bloco B — n.º 47 — Brasília — DF. O Sr. Elizeu Gomes Rosa, filho de Sebastião Rosa e Geraldina Gomes Rosa, nascido a 28 de dezembro de 1948, na cidade de Firminoópolis, Estado de Goiás.

A Sra. Marilda Oliveira Borges, filha de Alfen Borges e Felicia de Oliveira Borges, nascida a 11 de fevereiro de 1950, na cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais.

A firma Triângulo Imóveis Comércio e Representações Ltda., sede no Edifício Maristela — sala 204 — SCS. — Brasília — DF.

A firma Itaipu Imóveis Ltda., sede no Edifício São Paulo — sala 110 — Brasília — DF.

A firma Mercanti — Imobiliária e Administradora Ltda., com sede à DN/N, Bloco A — Loja 3.003, Brasília — DF.

Brasília, 5 de junho de 1973. — Olavo Pinto David, Presidente. Ofício n.º 3.697-B — 5.6.73 — Cr\$ 24.000

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
INCRA

CONCURSO PÚBLICO PARA
PROCURADOR E ADVOGADO

Em aditamento ao Edital n.º 03-73 e tendo em vista o que consta do Documento n.º 58-73, reconsidero a decisão aprovando as inscrições de n.ºs. 001 a 771.

Brasília, 9 de maio de 1973. — Antônio Moneir Carvalho Esmeraldo — Secretaria de Fazenda — Ofício n.º 01-73.

Ofício n.º 48

Dias: 6, 7 e 8-6-73.

Comissão de Discriminação
de Terras Devolutas no Estado
do MaranhãoEDITAL COM O PRAZO DE 90
(NOVENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, nos termos do Decreto-lei 1.184, de 1 de abril de 1971, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei número 4.504, de 29 de novembro de 1964, e artigos 3 a 3 da Lei número 4.917, de 6 de abril de 1966 e 9.760, de 1946, intima a todos os proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupante e quantos se julguem com direito a qualquer porção das terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Franco, caracterizada no Memorial Descritivo anexo, a apresentarem seus Títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admittidas que fundamentem a alegação de propriedade, fuso, posse ou ocupação sobre a referida área, dentro do prazo legal, a partir das 9,00 horas do dia 4 (quatro) de junho de 1973.

A apresentação dos documentos deverá ser feita no escritório do Projeto Fundiário Imperatriz, sito na cidade de Imperatriz à Travessa Bom Jesus 220.

São Luís (MA), 25 de maio de 1973. — Moacir Macêdo de Albuquerque — Presidente CDTD-MA.

Memorial descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Franco, Estado do Maranhão em obediência ao Decreto-lei número 1.184 de 1.4.71.

Partindo do ponto onde o Ribeirão Lageado cruza a rodovia Buriti Grande — Montes Altos, segue o li-

mite em direção SW (sudeste) pela mesma rodovia no sentido de Porto Franco, até atingir os limites da área urbana na cidade de Porto Franco, por este limite no sentido Norte e W (oeste) até o ponto em que o limite da área urbana atinge a margem direita do Rio Tocantins. Pela margem direita a jusante segue até encontrar a confluência do Ribeirão Lageado e pela margem esquerda deste segue a manterte até o ponto em que o Ribeirão Lageado cruza com a rodovia Buriti Grande — Montes Altos, ponto inicial do perimetro descrito.

A área acima descrita mede aproximadamente 48.600 Ha.

O presente perímetro foi descrito com o apoio na Carta do Brasil ao Milionésimo, organizada e desenhada pelo Conselho Nacional de Geografia, Folha S. B. — 23.

São Luís (MA), 25 de maio de 1973. — Arturo Bezerra Acosta Poscaño — Eng. Agr. CREAA — Número 2.235 — 9º Feirão — Membro Técnico CDTD-MA.

Ofício n.º 48

Dias: 6, 7 e 8-6-73.

COLLEÇÃO DAS LEIS

1973

VOLUME I

ATOS DO PODER
LEGISLATIVOATOS LEGISLATIVOS DO
PODER EXECUTIVO

Leis de Janeiro a março

Divulgação n.º 1.213

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME II

ATOS DO PODER
EXECUTIVO

Decreto de Janeiro a março

Divulgação n.º 1.212

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Na Guanabara:

Sesão de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:
Município da Fazenda

Agência II: Palácio da
Justiça, 3º Pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO

DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL

DOS CORRETORES

DE IMÓVEIS

8ª Região — D. F.

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma de artigo 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o período de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe fazem:

A firma ICB — Imobiliária Cabo Branco Ltda., sede no CS/ Quadra 62 Bloco B — n.º 47 — Brasília — DF.

O Sr. Elizeu Gomes Rosa, filho de Sebastião Rosa e Geraldina Gomes Rosa, nascido a 28 de dezembro de 1948, na cidade de Firminoópolis, Estado de Goiás.

A Sra. Marilda Oliveira Borges, filha de Alfen Borges e Felicia de Oliveira Borges, nascida a 11 de fevereiro de 1950, na cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais.

A firma Triângulo Imóveis Comércio e Representações Ltda., sede no Edifício Maristela — sala 204 — SCS. — Brasília — DF.

A firma Itaipu Imóveis Ltda., sede no Edifício São Paulo — sala 110 — Brasília — DF.

A firma Mercanti — Imobiliária e Administradora Ltda., com sede à DN/N, Bloco A — Loja 3.003, Brasília — DF.

Brasília, 5 de junho de 1973. — Olavo Pinto David, Presidente. Ofício n.º 3.697-B — 5.6.73 — Cr\$ 24.000

MINISTÉRIO

DA INDÚSTRIA

E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA
DA BORRACHA

COMUNICADO

A Superintendência da Borracha comunica às firmas interessadas que:

I — Continua em vigor, para o exercício de 1973, a sistemática de quota de complementação de látex vegetal para uso geral, a qual corresponde a 40% do consumo global.

II — Considerando o fluxo da produção nacional e os estoques no mercado, a Superintendência da Borracha está disposta a considerar, desde logo, importação de látex para uso geral dentro das quotas de complementação, correspondente a 2 meses de consumo global.

III — A referida importação poderá ser solicitada:

a) diretamente pelos usuários, dentro das bases acima definidas;

b) por firmas registradas ou que venham a ser registradas na SUDHEVITA, devidamente credenciadas pelos usuários.

IV — O prazo para consumidores e/ou empresas credenciadas se habilitarem junto à Divisão de Programação e Operações para esta importação, termina em 15.6.73.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1973. — Antônio Bernardelli de Salles, Secretário-Geral.

Ofício n.º 1.536-73

DOCUMENTO LEGÍVEL

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**
**DEPARTAMENTO
NACIONAL DE OBRAS
DE SANEAMENTO**

AVISO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 36-73**

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras-CCSO, devidamente autorizado pelo Senhor Director Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento—DNOS, torna público, que às 16 (quinze) horas do dia 13 (treze) de julho de 1973, fará realizar na Sede do DNOS, uma Concorrência para execução do projeto geométrico de uma estrada de rodagem com a extensão aproximada de 50 Km, para o contorno da bacia de acumulação da barragem Sul, no Estado de Santa Catarina, jurisdicção do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento (14º DFOS).

As firmas interessadas poderão adquirir o Edital e a Especificação nº. 36-73, no Serviço de Origamento, localizado no 10º andar da sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na

Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara ou na sede do 14º DFOS, situada à Rua Bulcão Viana, 130 em Florianópolis-SC. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

Ata nº 16-73 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO) para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referentes à Concorrência de Edital nº 16-73, para execução de aterro em áreas alugáveis de Manaus, capital do Estado do Amazonas, 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com os avisos publicados no "Diário Oficial" da União (Seção I — Parte II) de 9 de abril de 1973, página número 1.085, nos órgãos de divulgação do Estado do Amazonas, "A Notícia", nos dias 11 e 12 de abril de 1973 e do Estado da Guanabara, "Jornal do Brasil", "O Globo", do dia 19 de abril de 1973 e "Diário das Concorrências", do dia 23 de abril de 1973.

As quinze horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. José Feralva de Carvalho e José Ferreira, membros da

Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potiguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes, confidindo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 16-73, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas Construtora Autônoma S. A., ETECSO S. A., Comércio e Construções, ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S. A., Construtora Nascimento Valadares Ltda. e SOAPLAN — Sociedade Amazonense de Planejamento e Administração Sociedade Anônima.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente, solicitado aos presentes que rubricassem também os envelopes, a fim dos mesmos ficarem sob a guarda da Comissão.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados em confronto com as relações fornecidas pelos participantes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação apresentada à disposição dos participantes, a fim de ser examinada e rubricada pelos mesmos.

Depois que todos os interessados terminaram o exame dos documentos, o Senhor Presidente, indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Ninguém desejando fazer declarações para constar da Ata, o Senhor Presidente, comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, para emitir Parecer conclusivo sobre a mesma. Em seguida, o Senhor Presidente, convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local e hora, no dia 26 (vinte e cinco) do corrente mês, ocasião em que serão devolvidas as propostas lacradas das firmas não consideradas habilitadas e abertas as das demais firmas.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e três. — Humberto Lopes Potiguara da Silva — Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila — Procurador membro da Comissão. — José Peralva de Carvalho — Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira — Engenheiro membro da Comissão.

**ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS
DIRETRIZES E BASES**

Lei nº 5.692 — De 11-8-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.170

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Av. Rodrigues Alves, 4

Agência I

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

TRABALHADOR RURAL

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

DIVULGAÇÃO Nº 1.163

PREÇO: Cr\$ 1,00

A Venda:

Na Guanabara

Sacão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 4

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.609

Preço NC\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Sacão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 4

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL